



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal de 1988, e o art. 29, inciso XIV, do Regimento Interno do CNMP, aprovado pela Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, tendo em vista as disposições normativas da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, da Portaria PGR/MPU nº 291, de 12 de junho de 2007 e da Portaria PGR/MPU nº 524, de 18 de outubro de 2007, e;

Considerando os planos de projeto, que especificam as atividades a serem realizadas até 31 de maio de 2012, relacionadas à adaptação dos sistemas GPS, Hórus, Grifo e SGV para serem utilizados no CNMP e os servidores responsáveis pela realização das atividades;

Considerando que os referidos sistemas afiguram-se de especial interesse da Administração, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, gratificação de projeto, retroativa ao início deste, até a data estipulada como prazo para término de cada um dos projetos, desde que atendidos os demais requisitos delineados pela regulamentação interna. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Projeto: Adaptação dos sistemas GPS, Hórus, Grifo e SGV para o CNMP.

Prazo: até 31 de maio de 2012.

Nome e Matrícula	Cargo e/ou Função
Gustavo de Carvalho Dantas, 22299	Analista de Informática – Desenv. de Sistemas (CNMP)

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS